DECRETO Nº. 071/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

07 - IDEPPLAN	
07.01 - IDEPPLAN	
15.127.0036.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(506) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas...	7.000,00
TOTAL.....	**7.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 - IDEPPLAN	
07.01 - IDEPPLAN	
15.127.0036.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(504) 3.1.90.11.00–Venc.e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....	7.000,00
TOTAL.....	**7.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 071/2017 DE 10/02/2017

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento do IDEPPLAN	**R$**	**1.965.060,00**
15%	R$	294.759,00
Decretos já Elaborados	R$	0,00
Decreto Atual	R$	7.000,00
Total Utilizado	R$	7.000,00
Saldo Disponível para futuros créditos adicionais	**R$**	**287.759,00**

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal